

Resolução - SEI Nº 46, de 21 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a divulgação do calendário de feriados e pontos facultativos referente ao ano de 2026 para o Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN).

A PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), consoante a delegação de competência que trata a Portaria - SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.000899/2026-84, bem como a aprovação desta resolução em reunião do Colegiado Executivo (Colex) realizada em 20 de janeiro de 2026 (57245650), resolve:

Art. 1º Divulgar o calendário de feriados e pontos facultativos referente ao ano de 2026, com vistas ao planejamento das atividades do Hospital, notadamente daquelas que envolvam elaboração de escalas de trabalho e plantões, objetivando o bom andamento dos trabalhos e a necessidade da manutenção dos serviços essenciais:

- I - 1º de janeiro, quinta-feira - Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 2 de janeiro, sexta-feira - Ponto facultativo;
- III - 6 de janeiro, terça-feira - Dia de Reis (feriado municipal);
- IV - 16 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval (ponto facultativo para empregados públicos da Ebserh e suspensão das atividades acadêmicas e administrativas para servidores RJU da UFRN);
- V - 17 de fevereiro, terça-feira - Carnaval (ponto facultativo para empregados públicos da Ebserh e suspensão das atividades acadêmicas e administrativas para servidores RJU da UFRN);
- VI - 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas para empregados públicos da Ebserh; suspensão das atividades acadêmicas e ponto facultativo até às 14 horas das atividades administrativas para servidores RJU da UFRN);
- VII - 02 de abril, quinta-feira Santa (suspensão das atividades acadêmicas para servidores RJU da UFRN);
- VIII - 03 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IX - 20 de abril, segunda-feira - Ponto facultativo;
- X - 21 de abril, terça-feira - Tiradentes (feriado nacional);
- XI - 1º de maio, sexta-feira - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- XII - 04 de junho, quinta-feira - Corpus Christi (feriado municipal);
- XIII - 05 de junho, sexta-feira - Ponto facultativo;
- XIV - 7 de setembro, segunda-feira - Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV - 3 de outubro, sábado - Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu (feriado estadual);
- XVI - 12 de outubro, segunda-feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII - 28 de outubro, quarta-feira - Dia do Servidor Público (ponto facultativo para empregados públicos da Ebserh e suspensão das atividades acadêmicas e administrativas para servidores RJU da UFRN);
- XVIII - 2 de novembro, segunda-feira - Finados (feriado nacional);
- XIX - 15 de novembro, domingo - Proclamação da República (feriado nacional);
- XX - 20 de novembro, sexta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XXI - 21 de novembro, sábado - Dia de Nossa Senhora da Apresentação (feriado municipal);

XXII - 24 de dezembro, quinta-feira - Véspera de Natal (ponto facultativo após as 13 horas);

XXIII - 25 de dezembro, sexta-feira - Natal (feriado nacional); e

XXIV - 31 de dezembro, quinta-feira - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

Parágrafo único. Para elaboração deste calendário foram observados os feriados e pontos facultativos do ano de 2026 dispostos na Portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); na Resolução nº 074/2025-CONSAD, de 23 de outubro de 2025, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); no Decreto nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte; no Decreto nº 13.643, de 30 de dezembro de 2025, da Prefeitura Municipal de Natal; e na Portaria-SEI - EBSERH nº 2/2026, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Determinar que seja observado o que dispõe esta Resolução para o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, com vistas à manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos desta unidade hospitalar.

Art. 3º Caberá aos gerentes e chefes de divisões, setores e unidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, de acordo com as escalas elaboradas.

Art. 4º É vedado antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe nos Atos Normativos mencionados no Parágrafo Único, do Artigo primeiro desta resolução.

Art. 5º Deverá ser dado amplo conhecimento desta Resolução aos servidores e aos empregados públicos da Ebserh, lotados no Hospital.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 21/01/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57270057** e o código CRC **EEB4807E**.